



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.021153/2022-13

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento e Pesquisa

2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, PARA REFORÇO ORÇAMENTÁRIO E ADEQUAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 545/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, CUJO OBJETO É A IMPLANTAÇÃO DE TRECHOS EXPERIMENTAIS, PREVISÃO DA IRREGULARIDADE LONGITUDINAL E AVALIAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS, VISANDO FUTURAS CALIBRAÇÕES E EVOLUÇÕES NOS MÉTODOS DE DIMENSIONAMENTOS DE PAVIMENTOS BRASILEIROS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, brasileiro, casado, inscrito sob CPF nº. ***.579.601-72, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020 e a Portaria nº. 3.079, de 20 de junho de 2024, e de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM, com endereço na Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária Bairro, Camobi, Santa Maria, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita no CNPJ nº 95.591.764/0001-05, neste ato representada pelo Reitor, Senhor Luciano Schuch, inscrito sob CPF nº ***.828.250-91, nomeado pelo Decreto de 23 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de dezembro de 2021, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 2º Termo Aditivo de aumento de valor, com a utilização de recursos de aplicação financeira, para reforço orçamentário, e a adequação, às necessidades de projeto de pesquisas, de cláusula a respeito da destinação e titularidade de bens adquiridos e produzidos ou construídos com recursos do Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 545/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a utilização de recursos de aplicação financeira para reforço orçamentário do TED nº 545/2022, de modo a viabilizar a aquisição de uma Prensa Ensaios de Módulo de Resiliência e Fadiga de Misturas Asfálticas - Protocolo MeDiNa, de passagens e diárias no exterior, a progressão no salário de Técnico de Laboratório, e serviços de manutenção veicular, bem como a adequação, às necessidades de projeto de pesquisas, de cláusula a respeito da destinação e titularidade de bens adquiridos e produzidos ou construídos com recursos descentralizados, em favor da Universidade Federal de Santa Maria. O Plano de Trabalho (SEI 23395788),

assinado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, consta anexo a este instrumento e o integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado legalmente no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, e na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 204/2025, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, aprovado na reunião do dia 16 de dezembro de 2025, constante na Ata da 94ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2025 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo, passam a viger as seguintes alterações no TED n.º 545/2022:

a) O item 6. VALOR DO TED passa a viger com a seguinte redação:

6. VALOR DO TED

R\$ 8.497.962,38 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

b) O item 8.BENS REMANESCENTES passa a viger com a seguinte representação:

8. BENS REMANESCENTES			
	Sim	Não	Titularidade/Destinação dos bens
O Objeto do TED contempla a aquisição de bens?	x		UFSM
O Objeto do TED contempla a produção ou construção de bens?	x		DNIT*

(*) para o caso de softwares e bancos de dados desenvolvidos como produtos do TED, admite-se o compartilhamento da titularidade/destinação entre a Unidade Descentralizadora (DNIT) e a Unidade Descentralizada (UFSM), bem como do direito de reprodução e atualizações futuras desses produtos.

c) **Plano de Trabalho vigente:** O reforço orçamentário para aquisição de uma Prensa Ensaios de Módulo de Resiliência e Fadiga de Misturas Asfálticas - Protocolo MeDiNa, de passagens e diárias no exterior, a progressão no salário de Técnico de laboratório, e serviços de manutenção veicular, com utilização de recursos de aplicação financeira, encontram-se consolidadas no novo Plano de Trabalho (SEI 23395788), que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição.

3.2. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo máximo estimado de vinte dias, contado da data da assinatura.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial.

4.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a Cláusula Quarta.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 545/2022, registrado na plataforma Transferegov, de acordo com link: <https://ted.transferegov.sistema.gov.br/ted/programa/detalhe/791/dados-basicos>, publicado no site oficial do DNIT, conforme link: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/convenios/termos-de-execucao-descentralizada/ted-no-545-2022-00>, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Na data da assinatura eletrônica.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello Diretor de Planejamento e Pesquisa	Luciano Schuch Reitor - Universidade Federal de Santa Maria



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 23/12/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23395799** e o código CRC **21EBDA7C**.

Referência: Processo nº 50600.021153/2022-13

SEI nº 23395799



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |